

Rio de Janeiro — Terça-Feira, 13 de Agosto de 1991

LEI Nº 1.991 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 230, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-

PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SE-
GUINTELEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CLAUDIO PEREIRA DA SILVA NETO, falecido em 30 de março de 1991.

Art. 2º- A família de CLAUDIO PEREIRA DA SILVA NETO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991

1991

PROJETO N.º 56/91

Luciano Mafra

Publicado 13/08/91

Jornal de Hoje